



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 2001 DE 3 DE JANEIRO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 69.164,00 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
257	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.1.90.04.00.00	102	1.980,00
276	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.04.00.00	102	30.000,00
326	02.01.09.03.10.303.0012.14.2.046.3.3.90.39.00.00	102	4.850,00
329	02.01.09.04.10.304.0012.15.2.047.3.1.90.11.00.00	102	3.960,00
418	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	100	499,00
418	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	100	499,00
418	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	100	999,00
418	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	100	2.000,00
418	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	100	3.429,00
418	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	100	20.948,00
TOTAL:			69.164,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
121	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.1.91.13.00.00	100	499,00
122	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.14.00.00	100	999,00
123	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.30.00.00	100	2.000,00
124	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.33.00.00	100	499,00
125	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.36.00.00	100	3.429,00
126	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.39.00.00	100	20.948,00
170	02.01.05.01.04.122.0012.01.2.066.3.3.90.36.00.00	102	4.850,00
172	02.01.05.01.04.122.0012.01.2.066.4.4.90.51.00.00	102	1.980,00
173	02.01.05.01.04.122.0012.01.2.066.4.4.90.52.00.00	102	3.960,00
247	02.01.07.01.99.999.9999.01.9.999.9.9.99.99.00.00	100	30.000,00
TOTAL:			69.164,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 3 de janeiro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal